



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER CFO Nº 009 /2018.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2018

**PROJETO DE LEI 002/2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.552, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I - RELATÓRIO**

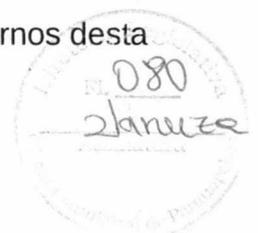
Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 4.552, de 20 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar terreno de sua propriedade ao fundo de arrendamento residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

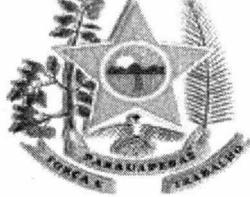
A iniciativa que pretende alterar o art. 1º da referida Lei tem o escopo de retificar o tamanho da área doada para o FAR. No texto original do diploma tratado, a área destinada ao Fundo de Arrendamento Residencial consta como sendo 68.325,49 m<sup>2</sup> quando na realidade a área real corresponde a 64.420,00 m<sup>2</sup>. Desta forma, o Poder Executivo Municipal pleiteia a devida correção.

Passa-se a analisar.

**II – ANÁLISE**

A proposição aqui analisada, durante seu trâmite nos órgãos internos desta





**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Casa de Leis, recebeu aval para seu regular seguimento.

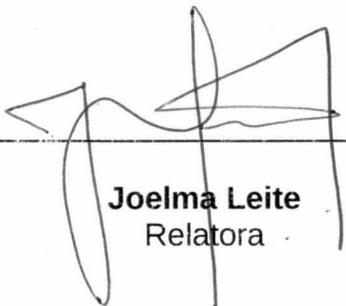
Sob o ângulo de visão desta Comissão de Finanças e Orçamento, mais especificamente dentro do entendimento desta relatora, a iniciativa não apresenta qualquer afronta a legislação fiscal ou orçamentária, tendo em vista seu caráter correcional, que na verdade acaba por devolver uma área considerável ao domínio público.

Assim, entendendo que o presente Projeto de Lei não fere qualquer dispositivo legal e tão somente se comporta como um instrumento de justa correção, concluo pela continuação de seu ciclo.

**III – VOTO**

Face ao exposto, entendo que a proposição analisada está dentro dos preceitos legais, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu seguimento.

Parauapebas, 26 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Joelma Leite**  
Relatora





PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião datada do dia 26 de junho de 2018, acompanhando voto da Relatora, **VOTOU PELA APROVAÇÃO do Parecer CFO nº \_\_\_\_/2018 que analisou o Projeto de Lei nº. 4.552, de 20 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar terreno de sua propriedade ao fundo de arrendamento residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.** recomendando ainda a sua aprovação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Joelma de Moura Leite e Luiz Alberto Moreira Castilho.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Zacarias de Assunção Vieira Marques  
Presidente da CFO

\_\_\_\_\_  
Joelma de Moura Leite  
Membro da CFO

\_\_\_\_\_  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Membro da CFO

